



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos cinco dias do mês de março de 2021 teve início às 15h a Audiência Pública para abertura dos Envelopes nº 001 e 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar CE Urbano Rocha, situada na rua Maranhão, S/N. Município de Imperatriz, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
GIZELDA PEREIRA DO NASCIMENTO	PRESIDENTE	GESTORA	( 99 )99212-0640	fecrescer@gmail.com
MADALY DE CARVALHO LIMA	SECRETÁRIA	GESTORA ADJUNTA	(99 )98101-5603	Madaly-lima@bol.com.br
MARIA RINALDA L. SANTANA	MÃE DE ALUNO	CONSELHO FISCAL	( 99 )99171-6868	mrinalda3@gmail.com
MARIA SIRLENE AMARANTE DE SOUSA	MÃE DE ALUNO	CONSELHO FISCAL	( 99 )99143-3254	mariasirlene202@gmail.com
DARIO DE SOUSA FEITOSA	PAI DE ALUNO	CONSELHO FISCAL	(99 )99178-1561	dario.f.sousa@hotmail.com
IRAILDES SILVA SOUSA	SERVIDORA	CONSELHO FISCAL	( 99 )99185-3660	Iraildesilvasousa23@gmail.com

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21095523	CENTRO DE ENSINO URBANO ROCHA	01.818.850/0001-64	RUA MARANHÃO, S/N

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de Fevereiro de 2021 a Dezembro de 2021. As propostas recebidas foram:

1. COOPAHMA-COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO  
CNPJ: 33.567458/0001-86  
Município/UF: Imperatriz  
Composição Societária: COOPAHMA-COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E HORTICULTORES DO MARANHÃO- Demais agricultores familiares. Quantidade- 66 /Participação relativa 100%

Resultado da Composição Societária: 66 em um percentual de 100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21095523	C.E.Urbano Rocha	única	Cooperativa dos Agricultores e Horticultores do Maranhão-COOPAHMA

*Dotu*

*Assesa*

*La*



Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Madaly de Carvalho Lima**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Madaly de Carvalho Lima*
2. *Guizelaine Pereira do Nascimento*
3. *Márcia Silveira Sousa*
4. *Maria Rinalda Costa do Santana*
5. *Ima de Souza Feitosa*
6. *Xavim da Silva Ribeiro*
7. *Maria Zilene A. Sousa*
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_